

062707056,00-35 Lala Calçados & Modas Ltda. - ME
062122673,00-26 LMB Sport Bar Ltda.
062863088,00-65 Mak Torneamentos Eireli - Me
062405468,02-15 Melange Com. de Artigos do Vestiário Ltda. - ME
186744351,00-40 Tropical Comercio De Roupas Ltda.
Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2014.

Chefe de Unidade: Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva

EDITAL 006.007/2014

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / BH-I
CANCELAMENTO**

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Belo Horizonte.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001168304,00-31 Magazine TLB Com. de Util. Domest. Ltda. - EPP
Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2014.

Chefe de Unidade: Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva

**11 519079 - 1**

## SRF II - Contagem

EDITAL 006.000/2014

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/
SFR II – CONTAGEM - AF/3º NÍVEL/IBIRITÉ
INTIMAÇÃO**

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001047578,00-94 ALEXSANDRA DE OLIVEIRA DURAES - ME
850190818,00-63 RESTAURANTE MALLONGO LTDA - ME
001806652,00-34 RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
00065371623.

001482301,00-86 LUCILENE CRISTINA BATISTA - ME
001794840,00-87 MARILDE CUSTODIA QUEIROZ - ME
001821852,00-07 EVERTON DOUGLAS DE SOUZA 07479926650
001084305,00-31 RED STILLOS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME
0017499729,00-96 WJ CONSTRUCOES LTDA - ME
Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014.

Jaqueline da Silva Freitas Martins Chefe em Exercício da AF/3º Nível/Ibirité

EDITAL 006.001/2014

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/
SFR II – CONTAGEM - AF/3º NÍVEL/IBIRITÉ
INTIMAÇÃO**

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001688030,00-57 WANDERLISTER PINHEIRO SANTOS
07952345621
001705013,00-01 MARILENE DE OLIVEIRA AMORIM SANTOS
69881952620

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014.

Jaqueline da Silva Freitas Martins Chefe em Exercício da AF/3º Nível/Ibirité

EDITAL 006.002/2014

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/
SFR II – CONTAGEM - AF/3º NÍVEL/IBIRITÉ
INTIMAÇÃO**

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

298349059,00-72 ELZA PEREIRA DE SOUZA – ME
Terça-feira, 12 de fevereiro de 2014.

Jaqueline da Silva Freitas Martins Chefe em Exercício da AF/3º Nível/Ibirité

**\*SRF II – CONTAGEM/AF 1º NÍVEL CONTAGEM
INTIMAÇÃO**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inaccessível, intimado(s) da lavratura de Notificação de Lançamento infra citada, referente a falta de pagamento de IPVA. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Av. Babita Camargos, 766 – 3º andar, Cidade Industrial –Contagem/MG. Na hipótese de pagamento integral, nos termos da Lei 14.937/2003, a multa será reduzida à 50% (cinquenta por cento) do seu valor, nos 30(trinta) primeiros dias e a 60%(sessenta por cento) a partir do 31º(trigésimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa. Para pagamento parcelado, nos termos do Decreto 44.322/06 a multa será reduzida à 60%(sessenta por cento), antes da inscrição do débito tributário em dívida ativa. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa(artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Atuado: ROMEU SETEMBRINO BERNARDES

PTA nº 01.0000206374.01

CPF: 090.806946.49

Endereço: Rua Ucrânia

Bairro: São José

Município: Belo Horizonte – MG

Cep:30.820.100

Contagem, 30 de dezembro de 2013

Andrea Rodrigues Pacheco Soares
Chefe AF/1º Nível Contagem – em exercício

Contagem, 07 de fevereiro de 2014.

Sânzio Cleucius Fioravante
Chefe da AF/1º Nível

\*Torna sem efeito os atos publicados nos dias 31 de dezembro de 2013 e 08 de fevereiro de 2014.

**11 519080 - 1**

## SRF I - Divinópolis

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/3ª nível - Cláudio
INTIMAÇÃO**

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005, intimamos o contribuinte abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promover o pagamento do crédito tributário remanescente (desistência de parcelamento) exigido através da autuação infra-reacionada, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Paraíba, 211, Centro, Cláudio – MG.

Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Processo Tributário Administrativo nº 05.000221488.51, de 14/03/2012.

Contribuinte : Santa Rita Comércio de Peças de Ferro Fundido Ltda - ME.

Inscrição Estadual : 1662925270090

Endereço: Pça. Ex Combatentes, 33 – sl. 16 – Centro - Cláudio - MG. Cláudio, 11 de fevereiro de 2014.

Valéria Marques Gomides – Chefe da AF/3º Nível - Cláudio

**11 519083 - 1**

## SRF I - Ipatinga

**SRF I Ipatinga/AF/ 2º Nível/Manhuaçu**

Fica o sujeito passivo e coobrigados abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000211753-80.

Sujeito Passivo: Ribeiro de Sá e Filhos Ltda.

I.E: 394.180716.0314

Endereço: Rodovia BR 116, KM 564, Vila de Fátima, Sacramento, São Pedro do Havaí. 36.908-000 – Manhuaçu – Minas Gerais.

Coobrigado: Carlos Roberto de Sá.

CPF: 218.382.406-91

Endereço: Rua Niterói, nº 460, B. Nossa Senhora das Graças, 33.300-345 – Caratinga – Minas Gerais.

Coobrigado: José Wilson de Sá.

CPF: 418.471.056-53.

Endereço: Avenida Miguel Resende, 200, Nossa Senhora das Graças, 35.300-347 – Caratinga – Minas Gerais. Manhuaçu, 10 de fevereiro de 2014.

Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.

Chefe AF 2º Nível Manhuaçu.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
IPATINGA
DELEGACIA FISCAL / 2º NÍVEL / IPATINGA
COMUNICADO Nº 001/14**

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- FR MINERIOS E SUCATAS LTDA
IE:002012144.00-01 - CNPJ:16.695.647/0001-15
Endereço:Avenida ARMANDO FAJARDO, 4190 – CRUZEIRO CELESTE - JOAO MONLEVADE- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha utilizado a inscrição estadual com dolo ou fraude.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/03/2013. Ato Declaratório nº 01.313.720.000026, de 11/02/2014

IPATINGA, 11 de fevereiro de 2014.

AMAURY RANGEL QUEIROZ JUNIOR
DELEGADO FISCAL DF / 2º NÍVEL / IPATINGA

**11 519086 - 1**

## SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 006.003/2014

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
JUIZ DE FORA - AF/1º NÍVEL/ JUIZ DE FORA
CANCELAMENTO**

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Juiz De Fora.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001067313,00-61 ONE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2014.

Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

**11 519088 - 1**

## SRF I - Uberaba

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL / UBERABA
INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da pela fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

PTA/N: 15.000019176.07

Sujeito Passivo: Maria Madalena D’Amigo e Silva

CPF: 145.949.436-91.

End: Rua Jerônimo Martins do Nascimento, nº 88. Bom Jesus. Uberlândia/MG. CEP: 38406-015.

Uberaba, 10 de fevereiro de 2014.

Ademar Barboza de Oliveira - Chefe-AF/1º Nível - Uberaba

Superintendência Regional da Fazenda I/Uberaba

Delegacia Fiscal de Trânsito/1º Nível de Uberaba

**AUTO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF**

Nos termos do artigo 70 c/c artigo 10, § 1º, do Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte, bem como seus sócios-administradores, abaixo indicados, citificados da lavratura do AIAF nº 10.000008211.33, cujos principais pontos são os seguintes:

- Aos 5 dias do mês de janeiro de 2014 foram iniciados os trabalhos de fiscalização em relação ao estabelecimento, tendo por objetivo o exame do cumprimento das obrigações principal e acessórias, relativamente ao período de 07.08.2013 à 14.12.2013;
- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal;
- Estão sendo requisitados documentos fiscais e contábeis: Relativo ao pagamento das mercadorias adquiridas; notas fiscais de entrada e saída e comprovante de pagamento do ICMS referentes ao período fiscalizado.

Os documentos acima referidos deverão ser apresentados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, situada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 – Vila Olímpica – CEP 38.066-000 - Uberaba – MG, no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação. Nome empresarial: Leal Comércio e Representações Eireli Inscrição Estadual: 002.198825.00-05 CNPJ: 18.632.614/0001-51

Endereço cadastrado: Rua Maria Carolina da Cunha n.º 313,

Conjunto Costa Telles II
CEP 38036-320 - Uberaba - MG
Sócios-Administrador: Edimar Paulo Leal
CPF 330.974.021-87

Uberaba, 10 de fevereiro de 2014.

André Luís Tucci
Delegado Fiscal de Trânsito de Uberaba

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da pela fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

PTA/N: 01.000208056.14

Sujeito Passivo: Ernesto Santos Reis – Empreiteira - ME
CNPJ: 10.943.593/001-83

End: Avenida Guilherme Ferreira, nº 2480. São Benedito. Uberaba/ MG. CEP: 38022-200.

Uberaba, 11 de fevereiro de 2014.

Ademar Barboza de Oliveira - Chefe-AF/1º Nível - Uberaba

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/UBERABA
COMUNICADO Nº 001/14**

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da( s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- DAMA CHICK CONFECÇÕES LTDA.-ME

IE:0010166690031 - CNPJ:08183125000106

Endereço: Rua SÃO BENEDITO, 85 - SÃO BENEDITO - UBERABA- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 29/10/2013

Ato Declaratório nº 09.701.110.002573, de 07/02/2014

2- INDUSTRIA DE CALÇADOS MAURINHO LTDA - ME
IE:7011304300049 - CNPJ:181400950001-04

Endereço: Rua Engenheiro NILTON ALVES NASCIMENTO, 100 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - UBERABA- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 24/10/2013

Ato Declaratório nº 09.701.110.002574, de 07/02/2014

3- KELLY NASCIMENTO ARDUINI - ME

IE:7012144000090 - CNPJ:05776674000104

Endereço: Rua TRISTÃO DE CASTRO, 482 - CENTRO - UBERABA- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/11/2013

Ato Declaratório nº 09.701.110.002575, de 07/02/2014

4- LINDOMAR RIBEIRO LOPES - ME

IE:7012975040050 - CNPJ:0542650000175

Endereço: Avenida SANTA BEATRIZ DA SILVA, 791 - SANTA MARIA - UBERABA- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/11/2013

Ato Declaratório nº 09.701.110.002576, de 07/02/2014

5- MARMORARIA ALVES E SILVA LTDA - ME

IE:7013595160046 - CNPJ:0747197000154

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 2364 - SANTA MARIA - UBERABA- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/11/2013

Ato Declaratório nº 09.701.110.002577, de 07/02/2014

6- MEDALHA PIZZAS EXPRESS LTDA - ME

IE:7017256350091 - CNPJ:02295157000117

Endereço: Avenida PEDRO SALOMÃO, 46 - VL SANTA MARIA - UBERABA- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75